



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: juridico@calmon.sc.gov.br

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos os recursos da Saúde no Município, foram aplicados através do Fundo Municipal de Saúde, sendo realizadas reuniões periódicas deste Conselho para a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e correta aplicação dos gastos durante o exercício de 2018.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.000.637,97 correspondente a 16,07% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 133.230,33 equivalente a 1,07%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

### Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde

Componente	Valor (R\$)
I - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	Valor
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.608.996,35



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: juridico@calmon.sc.gov.br

Atenção Básica (10.301)	3.607.476,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	0,00
Vigilância Sanitária (10.304)	1.520,00
Vigilância Epidemiológica (10.305)	0,00
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	
Outras Subfunções	0,00
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Despesas com Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, pagas e/	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consideradas pela Instrução - An	
II - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.608.358,38
Despesas com Inativos e Pensionistas	
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.608.358,38
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicad	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: juridico@calmon.sc.gov.br

Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde excluídas pela Instrução - Análís	
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)	2.000.637,97
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	12.449.384,29
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	1.867.407,64
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	133.230,33
Percentual aplicado	16,07
Percentual Mínimo a ser Aplicado	15%
<i>Percentual aplicado Acima/Abaixo</i>	<i>1,07</i>

Durante todo exercício foi dispensado grande empenho dos profissionais da saúde voltados ao pleno atendimento da população, desenvolvendo atividades desde orientação, prevenção e controle de doenças com diferentes grupos e de acordo com os programas, além de atendimentos de clínica geral e serviços odontológicos na Unidade Básica de Saúde. Os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes da Dengue, tiveram intenso trabalho de visitas com orientação e encaminhamento de pacientes para consultas e exames especializados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: juridico@calmon.sc.gov.br

## PARECER:

Considerando os dados apresentados acima, o nosso parecer é pela aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde e das ações de Saúde realizadas no Município de Calmon durante o exercício 2018.

Calmon, 07 de Março de 2019.

1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

---

Claudia Richter dos Santos  
Presidente do Conselho

---

Marcelia Weber  
Vice-Presidente do Conselho

2. Representantes da Associação da Terceira Idade.

---

Inoema Weber-Conselheiro

---

Ines Vezaro Scheffer



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: juridico@calmon.sc.gov.br

3. Representantes da Associação do Clube de Mães.

Rosângela Ap Lima Pires Santos

Rosângela Aparecida de Lima Pires dos Santos –  
Conselheiro

Orídes Dal Magro Koch

Orídes Dal Magro Koch

4. Representantes da Associação dos Jovens.

Elor Ferreira dos Santos

Elor Ferreira Dos Santos  
Conselheiro

Luciane Ap Franque de Oliveira

Luciane Aparecida Franque de Oliveira.

5. Representantes da Associação de Pais e Professores – Escola Municipal João Carneiro.

Teresinha Bernardi

Teresinha Bernardi  
Conselheiro

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: juridico@calmon.sc.gov.br

*Ana Paula dos Santos*

Ana Paula dos Santos.  
Conselheiro.

6. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

*Jose Travisani*

Jose Travisani  
Conselheiro

*Neide R. Alves Travisani*

Neide Ribeiro Alves Travisani  
Conselheiro

7. Representantes dos Profissionais de Enfermagem e Odontologia.

*Roselia Antunes Tives*

Roselia Antunes Tives  
Conselheiro

*Viviane Aparecida Paim Da Silva Duarte*

Viviane Aparecida Paim Da Silva Duarte.  
Conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
CNPJ - 95.949.806/0001-37  
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP - 89.430-000 - Calmon/SC  
Fone/Fax: (49) 3573.0030 - E-mail: juridico@calmon.sc.gov.br

8. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

---

Ana Lucia Santos da Silva  
Conselheiro

*Rita de Fátima Larsen*

---

Rita de Fátima Larsen.

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALMON – SC NA DATA DE 28/02/2019.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, precisamente as 15h00min horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, localizada neste município, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Saúde**, juntamente com o **Secretário municipal de Saúde**, para reunião ordinária, a fim de tratar assuntos concernentes a esta secretaria e os serviços oferecidos por ela. A presidente do conselho Sr<sup>a</sup> Claudia Richter abriu a reunião agradecendo a presença de todos os membros presentes e iniciando a pauta. Fez a exposição das dificuldades em relação aos atendimentos odontológico em horários semanais noturnos, explanando que a procura vem sendo grande por parte dos munícipes que trabalham em horário comercial, sendo assim a proposta é que tenha atendimento nas segundas e quartas-feiras, com oito fichas, mais atendimentos de emergência, no horário de 17h:00m às 22h:00m, salientando que neste dias serão somente atendidos cidadãos que comprovem o trabalho durante o horário comercial e que não consigam se deslocar durante este período. Os membros do Conselho Municipal de Saúde votaram e aprovaram a proposta sugerida. O segundo assunto a ser tratado foi a proposta da Uniformização da equipe da Secretaria Municipal de Saúde do município, onde já havia sendo discutido há alguns meses com o gestor. Nesta ocasião, foi destacada a importância do uso dos uniformes e crachás da identificação e separação entre os clientes da saúde e os prestadores de serviços da saúde. Com a uniformização é possível a padronização e divulgação do quesito qualidade e organização interna da Secretaria. Sugere-se que todos os profissionais devam utilizar no mínimo jaleco com identificação de sua função dentro da Unidade de Saúde, e crachás para a equipe de enfermagem e médicos. Os demais prestadores de serviço devem usar jalecos com identificação de suas funções e crachás. Os membros do Conselho Municipal de Saúde votaram e aprovaram a proposta sugerida. O terceiro e último assunto, foi à aprovação das contas do Exercício de 2018. Esteve presente o Sr. Marcelo Giacomelli, Auxiliar de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Calmon, fazendo a apresentação aos conselheiros dos Relatórios das

CONFERE COM O ORIGINAL

28/02/19



Contas da Saúde referente a 2018 para aprovação. Após apresentação, apreciação e discussão, os membros do Conselho Municipal de Saúde votaram e aprovaram. Nada mais havendo a tratar, eu Cláudia Richter, presidente do CMS, encerro esta ata que por todos os presentes será assinada.

José Travissani  
Secretário de Saúde- José Travissani

Cláudia Richter  
Presidente do Conselho- Cláudia Richter

Demais membros e participantes:

Roselia Antunes Tides

Terezinha Bernardi

Inesma Weber

Clor FERREIRA dos Santos

Duldes Dal m. Koch

Neide R. Alves

Marcelia Weber

Ana Lúcia Santos da Silva

CONFERE COM O ORIGINAL

28/10/19